



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 12 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO
905	09.271.0021.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	500.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	600 012	Recursos de Contribuições para o RPPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
897	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 29	
	01	TESOURO		
	600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA		
906	09.271.0021.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	-300.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 13	
	01	TESOURO		
	600 013	Recursos Ordinários Não Vinculados		
907	09.271.0021.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	-150.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 12	
	01	TESOURO		
	600 012	Recursos de Contribuições para o RPPS		

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 12 de junho de 2017

[Handwritten signature and stamp]